ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgado na Sessão do dia 11/08/87.

LEI MUNICIPAL Nº012/87.

DE 11 DE AGÔSTO DE 1987, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presi - dente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas FAZ' SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei nº 015 de 03 de Dezembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, durante a Execução Orçamentária, autorizado a abrir Créditos Orçamentares até o limite correspondente a 190% (Cento e Noventa por Cento) da' Receita Prevista no Orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de Agôsto de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício.